

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 53/2019 –  
PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr (a). **NALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 330.967.688-97, domiciliado à Rua Reinaldo Matheus, nº 909, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de maio de 2019**, que tem por objeto o **chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município**, para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **10 de dezembro 2020 a 09 de junho de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

ITEM	PRODUTO	QTD (KG)	TOTAL
07	CAMBUCI	104	R\$ 1.560,00
15	LIMÃO	03	R\$ 24,72
16	MANDIOCA DESCASCADA	772,50	R\$ 6.226,35
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$7.811,07</b>	

Considerando a existência de saldo remanescente do aditivo anterior, o qual supre as necessidades no presente exercício, sendo assim, não haverá necessidade efetuar a reserva, bem como empenho para 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2020	2021
EDUCAÇÃO	231-06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2850000	R\$954,69	R\$6.856,38
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$7.811,07</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



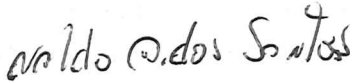
**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 07 de dezembro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal


  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**NALDO ALVES DOS SANTOS**  
Contratado

Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG: 06.672.433-7

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG: 30.602.322-2

  
**Jessica Paulina Rodrigues dos Santos**  
Membro do Conselho  
de Licitação  
RG: 45.908.438-3

